



Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Maria Tereza Ferreira**, CPF: 118.667.278-18, do credor hipotecário: **Caixa Econômica Federal**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, do coproprietário: **Claudionor de Jesus** (CPF: 082.688.758-95) e do proprietário registrário **Cooperativa Habitacional dos Associados do Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Santos** CNPJ: 48.615.165/0001-02, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Condomínio**, proposta pelo exequente: **Condomínio Litoral Norte- Edifício Boracéia**, CNPJ Nº 07.998.708/0001-22; **Processo nº 0042538-81.2008.8.26.0562 nº Ordem 1323/08**.

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, às 14:00 horas e término no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **13 (treze) de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: Os direitos do compromisso que a executada possui sobre o apartamento nº 68, do Bloco 20, Edifício Boracéia, do Condomínio Praia de Santos, integrante do Conjunto Habitacional Parque Residencial Athiê Jorge Coury – Etapa II, situado na Rua Maria Mercedes Féa, nº 268, Bairro Saboó, Santos/SP. O apartamento contém dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço com as seguintes áreas: área total de 67,87 m², área útil de 57,73m², área de uso comum 10,14m² correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,14619883%; confrontando pela frente onde tem sua entrada com o hall de circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 07 e pelo lado direito e nos fundos com as áreas comuns do condomínio; caberá ao apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento. O imóvel é objeto da matrícula nº 30.062 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para setembro/2018 é de R\$ 132.188,64 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: O referido imóvel foi hipotecado em favor da **Caixa Econômica Federal**, para garantia de dívida.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro)



horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 198.290.74 (cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)** atualizados até **outubro/2018**.

DÉBITOS DOS IMÓVEIS: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **23.019.207.508** no valor de R\$ 20.491,18 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) atualizado até outubro/2018. Constatam débitos junto ao SPU no valor de **R\$ 1.000,24 (um mil reais e vinte e quatro centavos)** até **outubro/2018**, cujo nº de RIP é 7071.0102492-62. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2018. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito